



Jacareí/SP, em 22 de janeiro de 2018.

Ofício nº 029/AJL/2018 – RJT
Ref.: Reajuste tarifário

Excelentíssimo Prefeito,

Tendo em vista que a tarifa do serviço público fixada pelo Poder Executivo é atualizada na mesma periodicidade em que ocorrem os reajustes dos demais preços e serviços em geral, com o propósito de assegurar a justa remuneração e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, solicitamos a Vossa Excelência a aplicação do reajuste tarifário anual, para tanto, anexamos ao presente ofício a planilha de cálculo tarifário e a documentação necessária aos estudos técnicos e econômico-financeiros.

I. PRINCÍPIO DA ANUALIDADE

O primeiro componente a ser observado é o atendimento ao princípio da anualidade da correção do valor da tarifa que remunera os serviços prestados pela empresa concessionária, sem prejuízo ao direito constitucional de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato sempre que ocorrer evento que afete esta equação.

O prejuízo decorrente do desatendimento ao princípio da anualidade do reajuste tarifário é expressivo, basta mencionar que o reajuste da tarifa em 01 de maio de 2017, a partir da planilha de custo JTU (jan-2017), ocorreu quase 15 (quinze) meses após o reajuste (fev-2016 a mai-2017), registrando prejuízo à concessionária apurado através de multiplicação do total de passageiros pagantes transportados nos meses de fevereiro, março e abril de 2017 (2.501.702) pelo valor do reajuste tarifário fixado a partir de maio de 2017 (R\$ 0,30).

Assim, a concessionária suplica pela tramitação do presente pedido sob chancela de “urgência”, pois concentra prejuízos em razão da necessidade de realização de vultuosos investimentos para fazer frente às obrigações contratuais assumidas e exigências feitas pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

R. art.

1



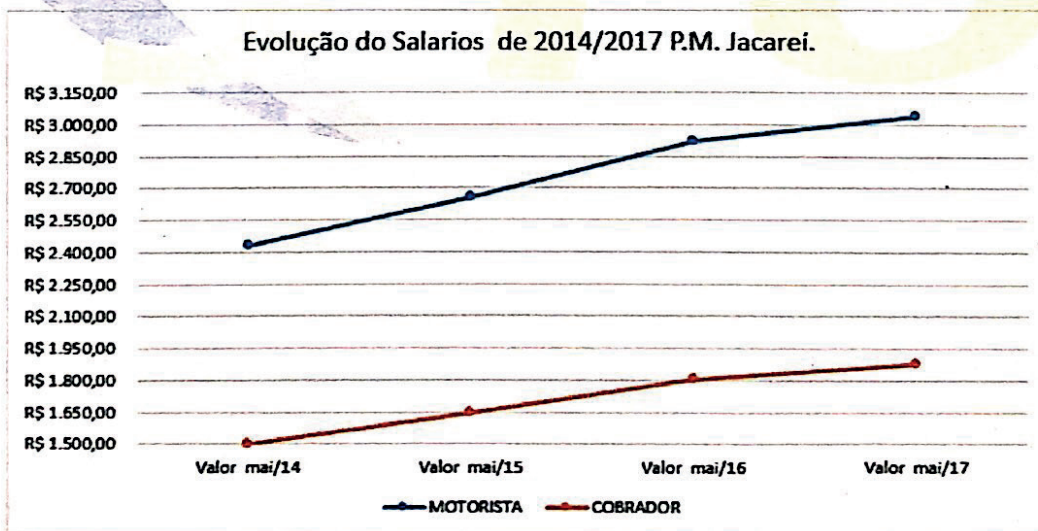
II. CUSTOS RELEVANTES ENVOLVIDOS

O principal componente de custo no transporte público urbano por ônibus no país é a mão de obra com seus encargos sociais, seguido pelos gastos com combustível (diesel).

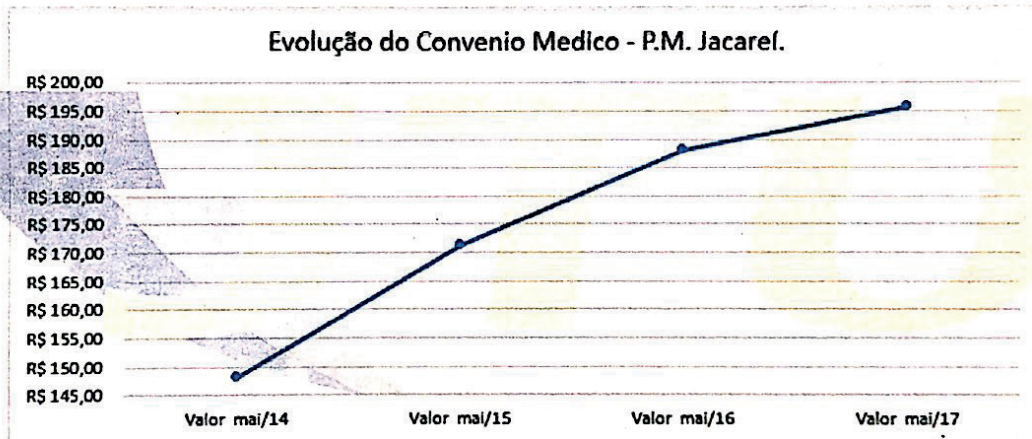
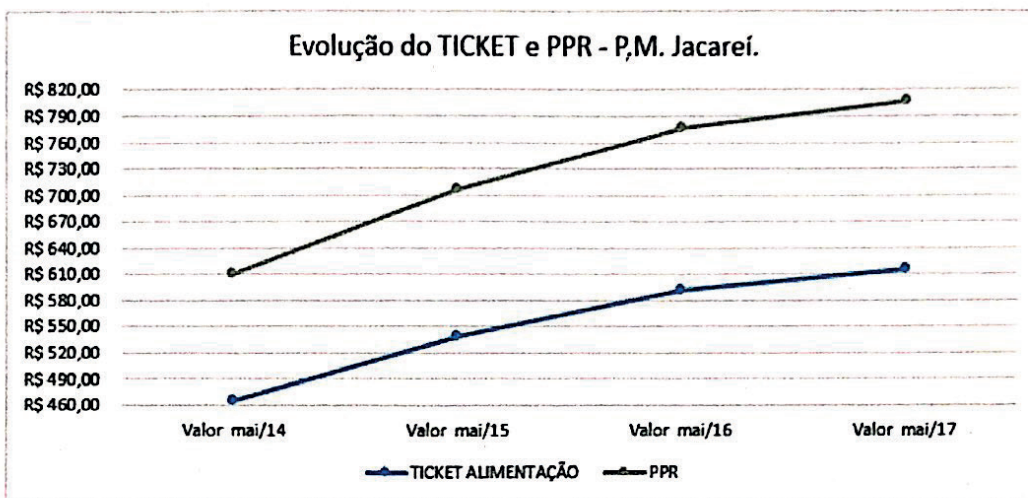
a) Reajuste dos salários e dos benefícios dos colaboradores da concessionária

Evolução dos Valores dos Insumos de 2014 até 2018				
Tipo	Valor mai/14	Valor mai/15	Valor mai/16	Valor mai/17
MOTORISTA	R\$ 2.431,49	R\$ 2.658,58	R\$ 2.919,92	R\$ 3.036,72
COBRADOR	R\$ 1.504,90	R\$ 1.645,45	R\$ 1.807,20	R\$ 1.879,49
TICKET ALIMENTAÇÃO	R\$ 465,68	R\$ 538,80	R\$ 591,76	R\$ 615,43
CONVENIO MEDICO	R\$ 148,10	R\$ 171,35	R\$ 188,19	R\$ 195,72
PPR	R\$ 610,92	R\$ 706,90	R\$ 776,39	R\$ 807,44

Obs.: A fonte dos dados foram extraídas dos CCT do Sindicato dos trabalhadores em Transporte Rodoviários e anexos do Vale do Paraíba. Para mais informações, acessar <http://www.sindicatodoscondutores.com.br>.



JR AN:



A remuneração mensal para a função de MOTORISTA, a partir de maio de 2017, alcança até R\$ 4.252,56 (quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)*.

A remuneração mensal para a função de COBRADOR, a partir de maio de 2017, alcança até R\$ 2.969,87 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)*.

* Para apuração dos valores supra também foram considerados 13º salário e férias proporcionais.

JR RN:

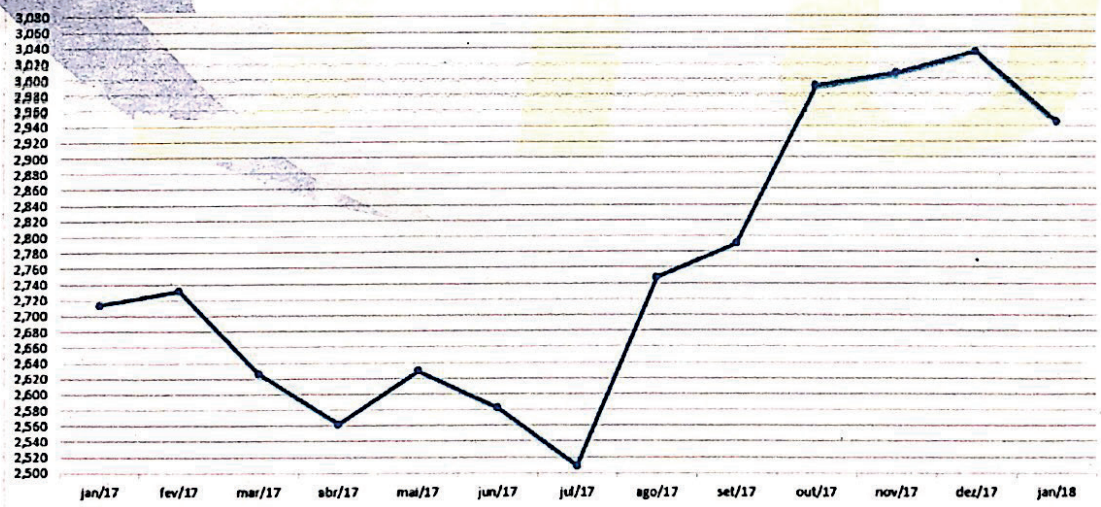


b) Reajuste do preço do combustível

EVOLUÇÃO DO PREÇO MEDIO DO DIESEL-"S10" NA DISTRIBUIDORA POR CIDADE - Fonte - ANP						
MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO DISTRIBUIÇÃO
jan/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,714
fev/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,732
mar/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,626
abr/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,562
mai/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,629
jun/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,582
jul/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,509
ago/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,747
set/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,790
out/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,991
nov/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	3,007
dez/17	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	3,034
jan/18	ÓLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	JACAREI	R\$/l	2,945

Obs: A partir de 30/07/2017, a abrangência geográfica da pesquisa foi reduzida de 501 para 459 municípios, distribuídos da seguinte forma: as 26 capitais e o Distrito Federal pesquisados semanalmente e outros 432 municípios pesquisados quinzenalmente, alternando-se a cada semana um determinado grupo (Grupo A com as 27 capitais mais 215 municípios, totalizando 242 localidades, e Grupo B com as 27 capitais e outros 217 municípios, reunindo 244 localidades). Para mais informações, acesse <http://www.anp.gov.br/wwwanp/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos>. * Jan/2018 - Base Nota Fiscal JTU

Evolução do Preço do Diesel S10 - Distribuidora - ANP jan/18



Indispensável destacar que quando fixada a tarifa para vigência a partir de 01 de maio de 2017, a Comissão Tarifária considerou em sua memória de cálculo óleo diesel, tipo S-10 (de uso obrigatório), ao preço de R\$ 2,574 (Tabela ANP, de 09/04/2017). Atualmente o preço do óleo diesel é R\$ 2,945 (Nota fiscal que instrui o presente pedido).

R. Aní-

Portanto, do último reajuste até o mês de jan-2018, o preço do óleo diesel foi majorado em mais de **14,41% (quatorze inteiros e quarenta e um décimos por cento)**.

Ora Excelência, o custo do diesel responde como segundo maior custo total do sistema. E desde quando a Petrobras passou a adotar a política de reajuste diário de preços no óleo diesel, a situação das concessionárias vem se agravando, exigindo do Administrador Público a adoção de medidas urgentes para assegurar à concessionária e em benefício do sistema de transporte a imediata recomposição de insumos com cotação diária, conseqüentemente, recompondo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e cumprindo a obrigação de justa remuneração dos serviços.

III. OUTROS ENCARGOS E FATOS ENVOLVIDOS

Diversos encargos vêm sendo exigidos pelo Município sem acompanhamento das alterações no valor da tarifa a eles devidos, inclusive ampliação do benefício de isenção tarifária, criação da obrigação de implantação do sistema de identificação facial dos usuários, criação de novos atendimentos sem demanda que justifique, e aumento da quilometragem percorrida.

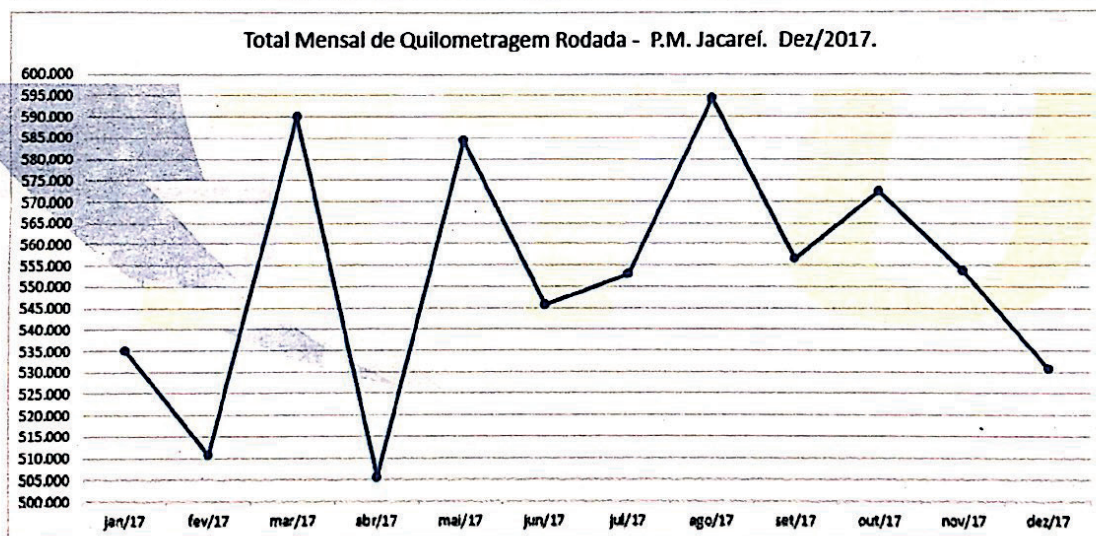
a) Aumento da quilometragem percorrida

Cumprir destacar que na planilha e gráficos a seguir não está lançado o aumento da quilometragem determinada pelo Executivo Municipal através do ofício 1042/2017-DTR/SMOB, alterando os itinerários das linhas 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 26, 27 e 29, para atendimento à Unidade de Pronto Atendimento Dr. Thelmo de Almeida Cruz, acrescendo aproximadamente 151.132,8 km/ano a partir do corrente mês de janeiro (12.594,4 km/mês) e que onerará ainda mais os serviços sem a contrapartida devida.

Handwritten signature

Total da quilometragem mês rodada por tipo de Veículo - P.M. Jacareí.			
Mês	Quilometragem Rodada BUS	Quilometragem Rodada MICRO	Total geral de Km rodado
jan/17	530.516	4.428	534.944
fev/17	504.883	5.789	510.672
mar/17	582.840	7.202	590.042
abr/17	501.933	3.793	505.726
mai/17	578.288	6.172	584.460
jun/17	539.621	6.152	545.773
jul/17	546.735	6.064	552.799
ago/17	587.053	7.193	594.246
set/17	551.168	5.463	556.631
out/17	565.847	6.494	572.341
nov/17	548.487	5.298	553.785
dez/17	527.250	3.600	530.850

Obs: Fonte das informações foram retiradas dos informativos protocolado junto a Prefeitura Municipal de Jacareí.



➔ **Redução do número de passageiros pagantes**

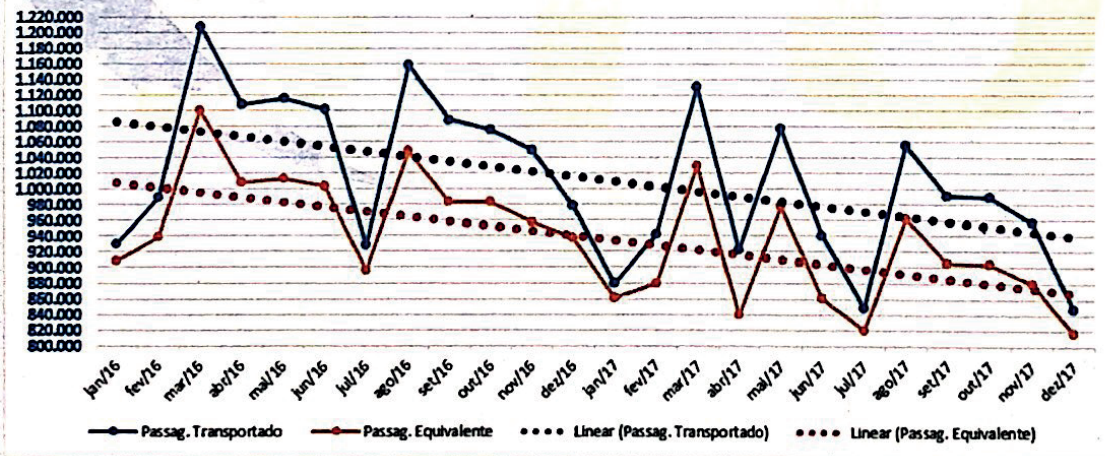
A notícia não é nova, mas os dados reforçam a gravidade do problema: O SISTEMA ESTÁ PERDENDO PASSAGEIROS DE FORMA SISTEMÁTICA. O número de usuários pagantes nos ônibus da cidade caiu drasticamente e a concessionária vem reiteradamente informando esta grave situação ao Município, conforme indicam os gráficos a seguir.

Art.

Total de PAX/Mês pagante transportado por tipo de usuário - P.M. Jacareí.				
Mês	Total de pagantes	Estudantes	Passag. Transportado	Passag. Equivalente
Jan/16	888.708	40.524	929.232	908.970
fev/16	887.599	102.389	989.988	938.794
mar/16	992.163	214.955	1.207.118	1.099.641
abr/16	908.164	199.225	1.107.389	1.007.777
mai/16	911.411	204.130	1.115.541	1.013.476
jun/16	905.977	196.023	1.102.000	1.003.989
jul/16	862.287	66.412	928.699	896.493
ago/16	937.774	220.456	1.168.230	1.048.002
set/16	877.488	211.217	1.088.705	983.097
out/16	891.945	184.168	1.076.113	984.029
nov/16	864.771	185.438	1.050.209	957.490
dez/16	896.547	82.077	978.624	937.586
Jan/17	841.355	38.305	879.660	860.508
fev/17	814.562	128.150	942.712	878.637
mar/17	929.089	202.286	1.131.375	1.030.232
abr/17	758.051	164.128	922.179	840.115
mai/17	876.541	200.535	1.077.076	976.809
jun/17	779.439	161.988	941.427	860.433
jul/17	789.417	59.884	849.301	819.359
ago/17	867.782	187.950	1.055.732	961.757
set/17	818.209	173.702	991.911	905.060
out/17	818.663	171.411	990.074	904.369
nov/17	800.819	157.028	957.847	879.333
dez/17	785.712	60.982	846.694	816.203

Obs: Fonte das informações foram retiradas dos informativos protocolado junto a Prefeitura Municipal de Jacareí.

Evolução Negativa do Passageiro Transportado P.M. Jacareí - Dez/2017



Essa queda, que tem reflexo direto na receita, tem como resultado final um *déficit* mensal que vem se acumulando e obrigando a concessionária a recorrer aos bancos e a capital de terceiros para honrar os seus compromissos com os funcionários e fornecedores, enfrentando ainda grande dificuldade para fazer novos investimentos e manter os compromissos contratuais em dia.

JR ant.

Aliás, cumpre destacar que no corrente ano de 2018 a concessionária prevê expressivo investimento no sistema, com a aquisição de, no mínimo, 10 (dez) ônibus ZERO KM, avaliados em mais de TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS e que depende diretamente das receitas auferidas com a prestação dos serviços.

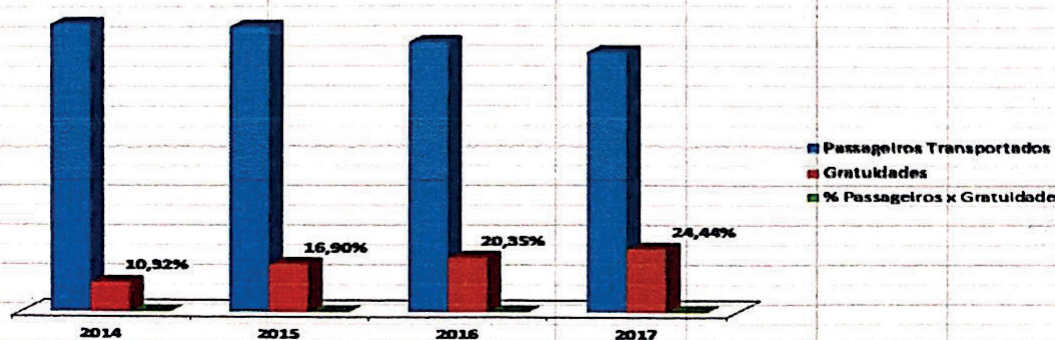
A política de isenção tarifária do Município, a ausência de investimento suficientes em infraestrutura viária para priorizar o transporte público, a ausência de subsídios tarifários e de política de isenção tributária para maior modicidade tarifária, a não racionalização das linhas e integração, o transporte clandestino, os aplicativos de transporte individual não fiscalizados, seguramente são as principais causas da redução do número de passageiros transportados e dependem de ações do Executivo Municipal.

Temos ainda a evasão de tarifa que vem ocorrendo de forma reiterada, onde vários indivíduos agrupados, não identificados, aparentemente jovens, inclusive adolescentes, utilizam o sistema de transporte sem efetuar o pagamento da tarifa, ameaçam e constroem os demais usuários do sistema e os nossos colaboradores, com preponderância na linha 3 – Parque Meia Lua, sentido centro, a partir das 21hs, clamando providências das autoridades policiais, já solicitada, e também do Executivo Municipal para desencorajar a prática dos atos criminosos que vêm expondo a perigo a vida dos usuários e funcionários da operadora do serviço de transporte público, bem como dos próprios jovens que buscam eventos na nossa cidade para se divertirem.

c) Aumento de passageiros com algum tipo de benefício de isenção tarifária concedido pelo Poder Público

Comparativo Passageiros Transportados x Gratuidade somando Meia Tarifa

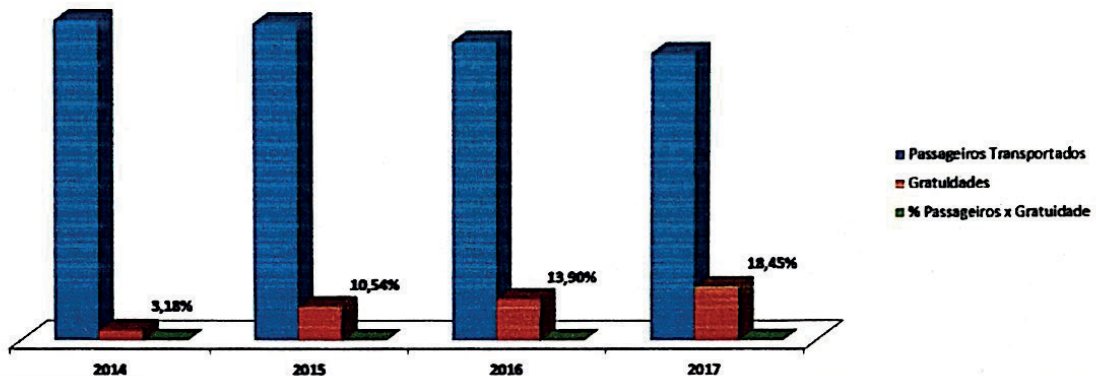
Ano	2014	2015	2016	2017
Passageiros Transportados	15.844.157	15.662.470	14.787.087	14.234.233
Gratuidades	1.635.276	2.647.675	3.008.843	3.479.041
% Passageiros x Gratuidade	10,32%	16,90%	20,35%	24,44%



SR AN:

Comparativo Passageiros Transportados x Gratuidade

Ano	2014	2015	2016	2017
Passageiros Transportados	15.844.157	15.662.470	14.787.087	14.234.233
Gratuidades	503.669	1.651.205	2.055.326	2.625.844
% Passageiros x Gratuidade	3,18%	10,54%	13,90%	18,45%



d) Integração

Existe uma enorme distância entre objetivos iniciais e os resultados alcançados com a implantação do sistema de integração no nosso Município. Não há investimentos suficientes da Administração Pública em infraestrutura viária, inclusive implantação de terminal municipal de integração para racionalização da distribuição espacial de linhas e da oferta, possibilitando a adoção de linhas tronco-alimentadoras interligadas por corredores exclusivos ou preferenciais – característica intrínseca dos projetos de integração, compatibilizando os custos operacionais proporcionalmente à redução de receitas, mantendo o equilíbrio destes e buscando minimizar os impactos na tarifa.

A única fonte de financiamento da integração tem sido a receita tarifária, e essa tem caído com as transferências promovidas pelo sistema de integração com o pagamento de uma única tarifa e ausência de investimentos na implantação de terminal municipal de integração, corredores de ônibus para atrair novos usuários e melhor distribuição espacial de linhas, ressaltando-se que a integração municipal se deu mantendo as mesmas linhas convencionais, sendo necessária a racionalização da distribuição espacial de linhas.

Handwritten signature: J.R. AN.

Conseqüentemente, é indispensável o reajuste tarifário de acordo com a planilha tarifária apresentada para dar sustentabilidade ao sistema de transporte que experimenta severo *déficit* econômico-financeiro em razão da integração e que necessita de revisão para reestabelecimento do equilíbrio contratual.

e) Isenções tarifárias

Alguém sempre custeia o que outro usufrui sem pagar e quando falamos de isenções tarifárias no transporte público coletivo de passageiros não é diferente! – Isenção aos maiores de 60 (sessenta) anos, pessoas carentes e com necessidades especiais, crianças com até 5 (cinco) anos de idade, atiradores do Tiro de Guerra; tarifa simbólica uma vez por ano; desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa para estudantes, ampliação da quantidade de passagens para os estudantes.

Ninguém há de discordar que a implementação do direito a gratuidade de transporte ao idoso maior de 65 (sessenta e cinco) anos e carente, bem como às pessoas deficientes e com efetiva incapacidade para o trabalho, necessita ser mantido no sistema público de transporte municipal, contudo, recomendável que o Município indique fonte de custeio alternativa, pois o mecanismo de incorporação desse custo no valor da tarifa provoca a redução de usuários pagantes, sem possibilidade de redução de viagens na mesma proporção, pois o sistema de transporte está tomado por usuários não pagantes.

Diante do quadro, sem revisão e planejamento das isenções tarifárias, o sistema de transporte vem sendo tomado por viagens não pagas, rompendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e afligindo os usuários pagantes com carga excessiva de isenções custeadas através da tarifa.

Sendo indispensável o reajuste tarifário de acordo com a planilha tarifária apresentada, pois o sistema de transporte experimenta severo *déficit* em razão das diversas isenções tarifárias concedidas.

f) Transporte clandestino

O desrespeito as atividades que regulamentam as relações e o desenvolvimento social e urbano do nosso Município continua a assolar nossos dias e,

JK AN:

sobretudo, o desrespeito ao Estado de Direito, em razão da proliferação do transporte clandestino de passageiros na nossa Jacareí.

As medidas adotadas pelo Executivo Municipal se mostram ineficientes para coibir as atividades dos transportadores clandestinos. O descontrole das ilegalidades praticadas pelos transportadores clandestinos traz o caos para nossa cidade e, com ele, todas as mazelas da criminalidade.

A situação é delicada e tem impacto no sistema de transporte público serão, quiçá irreparáveis, com diminuição de frota de veículos, postos de trabalho e extinção de linhas, isto porque nas linhas oficiais/regulares restarão apenas usuários beneficiários das mais diversas formas de isenção de tarifa que não indicam a fonte de custeio.

Medidas urgentes para restabelecer a ordem através de integração dos diversos segmentos do Poder Público, inclusive Ministério Público, Polícia Civil e Polícia Militar, devem ser adotadas, lembrando que não só o sistema de transporte público está em risco, a população usuária do transporte clandestino também.

IV. DEFICIT ENTRE O VALOR MONETÁRIO DA TARIFA DE REMUNERAÇÃO (CUSTOS DOS SERVIÇOS) E A TARIFA PÚBLICA (PREÇO COBRADO DO USUÁRIO)

A tarifa de remuneração deve ser constituída pelo preço público cobrado do usuário pelos serviços, somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado ao usuário por operador público ou privado, além da remuneração do prestador.

Desde o início do contrato existe diferença a menor entre o valor monetário da tarifa para cobrir os reais custos dos serviços e a tarifa pública fixada pelo Executivo Municipal, modificando constantemente o equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- (i) Em abril de 2007 o custo era de R\$ 2,32 e a tarifa foi reajustada em julho de 2007 para R\$ 2,10;

JR AN:

- (ii) Em novembro de 2008 a tarifa foi reajustada para R\$ 2,30, ainda assim inferior ao valor do custo apurado em abril de 2007;
- (iii) Em setembro de 2009 o custo era de R\$ 2,57 e a tarifa foi reajustada em dezembro de 2009 para R\$ 2,50, novamente inferior ao valor do custo apurado;
- (iv) Em dezembro de 2010 o custo era de R\$ 2,84 e a tarifa foi reajustada em fevereiro de 2011 para R\$ 2,80;
- (v) Em agosto de 2012 o custo era de R\$ 3,30 e a tarifa foi reajustada em março de 2013 para R\$ 3,20 e debitando à concessionária outras obrigações com majoração do custo do serviço;
- (vi) Em junho de 2013 a tarifa foi reduzida para R\$ 3,15;
- (vii) Em julho de 2013 a tarifa foi reduzida para R\$ 3,00, em descompasso com o custo do serviço, com a obrigação do Poder Concedente reduzir a alíquota de ISSQN, o que nunca ocorreu;
- (viii) Em novembro de 2014 o custo era de R\$ 3,59 e a tarifa foi reajustada em fevereiro de 2015 para R\$ 3,40, novamente inferior ao valor do custo apurado;
- (ix) Em dezembro de 2015 o custo era de R\$ 3,98 e a tarifa foi reajustada em fevereiro de 2016 para R\$ 3,80, novamente inferior ao valor do custo apurado.
- (x) Em janeiro de 2017 o custo era de R\$ 4,48 e a tarifa foi reajustada em maio de 2017 para R\$ 4,10, novamente inferior ao valor do custo apurado.

Diante do histórico de reajustes em descompasso com o custo dos serviços, majorados principalmente pelos encargos e fatos indicados nos tópicos anteriores, toma-se urgente que o Município equacione a diferença entre a tarifa pública e a tarifa de remuneração para que a concessionária possa investir cada vez mais na qualidade do transporte público da nossa cidade.

Assim, em respeito ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da concessão, solicitamos a necessária aprovação da planilha de custo anexa e conseqüente fixação da tarifa de utilização do serviço de transporte público coletivo urbano no valor de **R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos).**

Por fim, reiteramos nossa consignação de adoção das inúmeras possibilidades que tem o Poder Executivo Municipal para minimizar as distorções evidenciadas e garantir efetiva modicidade tarifária e equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

JK ant.

- (i) Isenção de tributos municipais, especialmente ISSQN, a exemplo da cidade de São José dos Campos e outras da nossa região;
- (ii) Revisão e planejamentos adequados das isenções tarifárias, inclusive previsão de fonte de custeio;
- (iii) Criação de fundo municipal, com a instituição de contribuição sobre:
 - a) A gasolina, o álcool e o gás veicular (Cide Municipal), a ser paga pelos usuários do transporte individual, o que possibilitaria subvencionar os custos de prestação dos serviços em até 30% (A proposta está em discussão na Câmara dos Deputados);
 - b) Receitas oriundas de estacionamentos em vias públicas e estacionamentos de uso privado;
- (iv) Investimento em infraestrutura dando prioridade de circulação para o transporte coletivo em detrimento do transporte individual motorizado;
- (v) Combate eficaz ao Transporte Clandestino e a evasão tarifária;

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para esclarecimentos técnicos sobre os custos apurados e para efetiva participação na elaboração do plano de mobilidade urbana da nossa cidade, que vem sendo desenhado por Vossa Excelência.

Respeitosamente,


JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.
Ronald Marques Junior


Ademir Neri

Excelentíssimo Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
DD. Prefeito do Município de Jacareí/SP.